



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /CMPV-2022

PROTÓCOLO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_  
Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_  
Resolução 757/2022  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 13/12/22 Horário 12h30

“Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho para Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, alínea “g”, e artigo 167, *caput*, do Regimento Interno – Resolução nº 254/CMPV-1991, e o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, previstas no artigo 89, §1º, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, quais sejam:

- I - Comissão Executiva - Mesa Diretora;
- II - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- III - Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária;
- IV - Comissão de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
- V - Comissão de Saúde e Higiene Pública;

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.  
Porto Velho – RO.

2



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**



- VI - Comissão de Educação;
- VII - Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- VIII - Comissão de Agricultura e Alimentação;
- IX - Comissão de Concessão de Honrarias;
- X - Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos;
- XI - Comissão de Transporte e Trânsito;
- XII – Comissão dos Direitos da Criança e do adolescente;
- XIII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;
- XIV – Comissão Permanente dos Direitos do Idoso;
- XV – Comissão Permanente de Meio Ambiente e Proteção dos Animais;
- XVI – Comissão de Desenvolvimento Econômico;
- XVII – Comissão de Apicultura e Pecuária;
- XVIII- Comissão de Administração Pública;
- XIX – Comissão de Promoção Social e Trabalho;
- XX - Comissão de Ciência e Tecnologia.

§ 1º. Ao Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, além de outras atribuições que poderão ser definidas por Ato da Mesa Diretora, compete:

- I – Prestar apoio técnico aos membros das Comissões Parlamentares Permanentes, que consistem em:
  - a) Redigir minutas de expedientes das Comissões Parlamentares Permanentes;
  - b) Emitir Parecer Técnico, quando solicitado pelos membros das Comissões Parlamentares Permanentes;
  - c) Acompanhar os membros das Comissões Parlamentares Permanentes nas atividades de fiscalização, de tudo elaborando registro oficial em meio físico e eletrônico;
  - d) Elaborar as Atas de todas as reuniões das Comissões Permanentes;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**



e) Fazer diligências externas quando solicitado pelos membros das Comissões Parlamentares Permanentes;

f) Manter organizado e atualizado os expedientes, os processos, as atas, os relatórios e demais documentos das Comissões Parlamentares Permanentes, em meio físico e magnético;

g) Elaborar relatório semestral das atividades realizadas por cada Comissão Parlamentar Permanente;

II – Fazer-se presente em todas as reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes, salvo quando expressamente dispensados pelos membros das Comissões;

III – Elaborar o calendário de reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes, de comum acordo todos os membros das comissões;

IV - Elaborar seu Regimento Interno.

**§2º.** A frequência do componente do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, será registrada em Ata que deverá constar as assinaturas de todos os presentes na reunião.

**Art. 2º.** As Comissões Parlamentares Permanentes reunir-se-ão, pelo menos uma vez a cada 15 dias, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho, podendo reunir-se no máximo 05 comissões no mesmo dia.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes será composto por 10 (dez) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente com formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia, Enfermagem ou Medicina, Engenharia Ambiental, Engenharia de Trânsito e Tecnologia da Informação, nomeados por Ato da Mesa Diretora, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos.

**§1º.** A execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Apoio

N



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**



Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes se dará em horário diverso do expediente de trabalho, previsto no artigo 24 da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020.

**§2º.** Os servidores componentes do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes receberão jetons no valor de 3,5 (três e meio) UPF's – Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento a cada reunião, realizada, no máximo três vezes por semana e 12 por mês, a serem pagos mensalmente, em folha de pagamento.

**§3º.** O pagamento de jetons será solicitado pelo Presidente do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, que encaminhará relação dos beneficiários e as Atas das reuniões realizadas no mês, ao Vereador Presidente que, após manifestação da Controlaria Geral e Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

**§4º.** O pedido a que se refere o §3º, além da Atas devidamente assinadas, deverá acompanhar relatório resumido das reuniões ocorridas no mês.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, de dezembro de 2022.

**EDWILSON NEGREIROS**

**Vereador Presidente**

**RAI FERREIRA**

**Vereador - 1º Vice-Presidente**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---



**EDMILSON DOURADO**

Vereador - 2º Vice-Presidente

**ALEKS PALITOT**

Vereador - 3º Vice-Presidente

**MARCELO REIS**

Vereador - 1º Secretário

**ELLIS REGINA**

Vereadora - 2º Secretária

**EDVALDO NEVES**

Vereador - 3º Secretário